Resolução n.º 453/2024.

"Fixa a recomposição dos subsídios dos Vereadores e dá outras providências."

Considerando a publicação do índice do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA a Câmara Municipal vem fixar a recomposição dos subsídios percebidos, tendo em vista as perdas salariais.

O povo Municipal de Manhumirim, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal de Manhumirim Estado de Minas Gerais, APROVA, a seguinte resolução.

Art. 1º Fica recomposto as perdas dos valores do subsidio recebidos pelos Vereadores do Município de Manhumirim, de acordo com o do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA conforme o artigo 37 X e XI da Constituição Federal.

Art. 2º Fica recomposto o percentual de 4,62% (quatro pontos percentuais e sessenta e dois décimos), sobre o subsídio recebido pelos Vereadores da Câmara Municipal de Manhumirim.

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024.

Câmara M. Manhumirim, 14 de março de 2024.

Ver. Anderson Vidal Soares
Presidente

Ver. Alexandre J. Nascimento
Secretário